

## RESOLUÇÃO COMASO Nº 003 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **aprovação da Prestação de Contas** do Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício 2025, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;

**Considerando** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e na fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Considerando** os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, destinados ao cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 11/2011 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que regulamenta os procedimentos para apresentação anual da execução físico-financeira dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**Considerando** a documentação apresentada pela Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Anual, execução físico-financeira, conciliações bancárias, notas fiscais e demais documentos exigidos;

**Considerando** a análise prévia realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**Considerando** a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 03 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual referente ao exercício de 2025, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama – FMAS.

**Art. 2º** - Fica consignado que os recursos foram aplicados nas ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação estabelecida nas normativas estaduais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 04 de março de 2026.

**RAFAELLA COUTINHO RESENDE**

Presidente – COMASO

Mat.: 5904-8